



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.350, de 22 de Setembro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando os Ofícios n.º 067/DIOR/DCF/CGAF/GAB/SEMUSA, n.º 069/DIOR/DCF/CGAF/GAB/SEMUSA e n.º 071/DIOR/DCF/CGAF/GAB/SEMUSA , de 15 de setembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA solicita abertura de crédito suplementar para cobertura de despesa com aquisição de medicamentos e material médico hospitalar e odontológico, constante no processo administrativo n.º 0600-00031378/2023-81 , contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços n.º ACT000180/2023 e despesa com folha de pagamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATU REZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANUL A R\$	SUPLE MENTA R\$
08.31.10.302.329.2.280	Manutenção SAMU 192	SEG	3.3.90.39	1.600.0000.0000.0000	200.000,00	-
			3.3.90.30	1.600.0000.0000.0000	-	200.000,00
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.40	1.500.0015.1002.0000	20.000,00	-
			3.3.90.30	1.500.0015.1002.0000	100.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0015.1002.0000	-	120.000,00
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.11	1.605.0000.0000.0000	800.000,00	-
			3.1.90.04	1.605.0000.0000.0000	-	800.000,00
SUBTOTAL					1.120.000,00	1.120.000,00

	TOTAL	1.120.000,00	1.120.000,00
--	--------------	---------------------	---------------------

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Santos, Gerente**, em 22/09/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 22/09/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiele Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 22/09/2025, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 23/09/2025, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 23/09/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0035940** e o código CRC **5F6A8603**.